



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO**

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº. 006/2023, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARECANGA, Estado do Pará, com fundamento no inciso do art. 58. da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o Projeto de Lei N.º 006/2023, de 05 de setembro de 2023 de autoria do Poder Executivo, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, **SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº. 006/2023, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, bem como, **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, de 31 de agosto de 2023-CCJ DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**. Conforme especificações demonstradas, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade (8.0) dos vereadores presentes na **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023**. E em 2º turno na **1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO, REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023**.

**Considerando** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº. 517, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**.

**Considerando** o acima exposto **PROMULGA-SE: a LEI MUNICIPAL Nº. 517, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se,

Jacareacanga-PA, 06 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, em 06 de setembro de 2023.

**Rosaleté Akay Munduruku**  
Chefe de Gabinete

Decreto nº 043/2021-PMJ/GP



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 517 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO PISO NACIONAL  
DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
JACAREACANGA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de **JACAREACANGA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e determino que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial dos enfermeiros que trata Art. 15-C da Lei nº 7.498/836 (Incluído pela Lei nº 14.434/22), dos servidores públicos do Município de Jacareacanga é fixado em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

**§ 1º.** O piso salarial dos servidores de que trata Parágrafo Único do Art. 15-C da Lei nº 7.498/836 (Incluído pela Lei nº 14.434/22), é fixado com base no piso estabelecido para os Enfermeiros à razão de:

- I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
- II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.

**§ 2º.** Farão jus ao piso integral estabelecido no art. 1º, § 1º, incisos I e II da presente Lei, os servidores públicos que desempenham jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Para as jornadas inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o pagamento deve ser proporcional a carga horária praticada.

**§ 3º.** O pagamento do piso salarial nacional, fica condicionado ao repasse por parte do governo federal da “assistência financeira complementar”, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto nesta Lei, fica instituído o anexo III-A, da tabela de salários do quadro de cargos de provimento efetivo dos profissionais da enfermagem da Lei nº 249/2005 e suas alterações.

**Art. 3º.** As despesas orçamentárias decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**PODER EXECUTIVO**

Jacareacanga (PA), em 06 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de  
Jacareacanga-PA, em 06 de setembro de 2023.

**Rosaete Akay Munduruku**  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 043/2021-PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

ANEXO III - A

CLASSES

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
MÉDIO TÉCNICO I	2.375,00	2.493,75	2.612,50	2.731,25	2.850,00	2.968,75	3.087,50	3.206,25	3.325,00	3.443,75	3.562,50	3.681,25	3.800,00	3.918,75	4.037,50	4.156,25
MÉDIO TÉCNICO II	3.325,00	3.491,25	3.657,50	3.823,75	3.990,00	4.156,25	4.322,50	4.488,75	4.655,00	4.821,25	4.987,50	5.153,75	5.320,00	5.486,25	5.652,50	5.818,75
SUPERIOR I	4.750,00	4.987,50	5.225,00	5.462,50	5.700,00	5.937,50	6.175,00	6.412,50	6.650,00	6.887,50	7.125,00	7.362,50	7.600,00	7.837,50	8.075,00	8.312,50
SUPERIOR II	5.700,00	5.985,00	6.270,00	6.555,00	6.840,00	7.125,00	7.410,00	7.695,00	7.980,00	8.265,00	8.550,00	8.835,00	9.120,00	9.405,00	9.690,00	9.975,00
SUPERIOR III	6.175,00	6.483,75	6.792,50	7.101,25	7.410,00	7.718,75	8.027,50	8.336,25	8.645,00	8.953,75	9.262,50	9.571,25	9.880,00	10.188,75	10.497,50	10.806,25
SUPERIOR IV	6.650,00	6.982,50	7.315,00	7.647,50	7.980,00	8.312,50	8.645,00	8.977,50	9.310,00	9.642,50	9.975,00	10.307,50	10.640,00	10.972,50	11.305,00	11.637,50

SEBASTIAO AURIVALDO Assinado de forma digital  
PEREIRA por SEBASTIAO AURIVALDO  
SILVA:60911735291 PEREIRA SILVA:60911735291

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARA

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMETÁRIO-FINANCEIRO (art. 169, §1º, I e II da CF c/c artigos 16, I e II da LC 101/2000 (LRF.) DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Especificação		2023	2024	2025
I	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	176.289.738,90	193.336.956,65	212.032.640,36
Especificação		2023	2024	2025
DESPESA ANUAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO		76.851.053,45	86.073.179,86	96.401.961,45
% DE COMPROMETIMENTO COM DESPESA COM PESSOAL		43,59	44,52	45,47

**NOTA 1:** A Metodologia de Cálculos da Projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 é de **9,67%**, com base na RCL de 2022. Tudo de acordo com o comportamento Histórico da Evolução da Receita do Município nos últimos três exercícios, bem como, foi considerando o novo censo populacional que terá efeito a partir de 2024.

**NOTA 2:** A projeção da despesa com pessoal do Município, com o reajuste do salário mínimo de **R\$ 1.212,00** para **R\$ 1.302,00**, somado ao reajuste de **14,95%** do pessoal do magistério e do Piso Nacional dos Enfermeiros, com base nas folhas do mês de julho de 2023, teve impacto em relação aos gastos do exercício financeiro de 2022 da monta de **R\$ 12.049.681,81** (doze milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), correspondendo em percentual de **3,63%**. O aumento em questão representa **43,59%** da RCL prevista para 2023, **44,52%** para 2024 e **45,47%** para 2025. Vale ressaltar, que até o presente momento as demais categorias de servidores públicos ainda não foram contemplados com qualquer reajuste. Assim, as despesas estão abaixo do limite de alerta que é de **48,60%** da RCL, determinado pelo Art. 59, § 1º, II da LRF. Entretanto, o governo no decorrer dos exercícios deve fazer os ajustes conforme o comportamento de arrecadação da receita do Município, objetivando atender o limite de alerta de **48,60%** em relação a RCL, e no máximo até o limite prudencial de acordo com os art. 59, § 1º, II e art. 22, § Único da LRF respectivamente. No entanto, nesse interm os acréscimos poderão ser para mais ou para menos, a depender do cenário econômico da economia brasileira, assim como depende do comportamento do índice inflacionário, eventos que produzem reflexo na arrecadação e nos gastos públicos do Município.

**FONTE UTILIZADA:** Demonstrativos Contábeis e Relatórios de Folha de Pagamento do Município

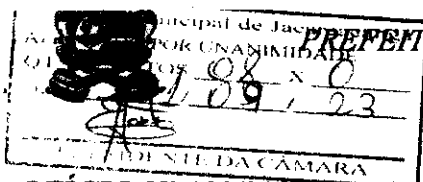
Jacareacanga (PA), 18 de agosto 2023.

SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291

Assinado de forma  
digital por SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



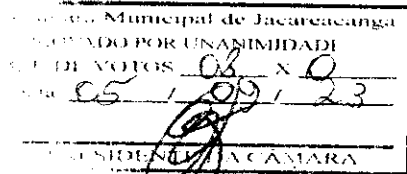
*[Handwritten signature]*

OFÍCIO Nº 100/2023/GAB/PMJ

Jacareacanga (PA), 18 de agosto de 2023

À  
Sua Excelência o Senhor  
Geovani Amâncio Caetano Kabá Mundurukú  
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
ALEANDRO KARO MUNDURUKU  
Ver. 1º - Secretário da Câmara.

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
GEOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU  
Ver. Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente, encaminhar o Projeto de Lei em tela, que trata da fixação do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

O presente Projeto de Lei atende o que preconiza a Emenda Constitucional nº 124/2022 e a Lei nº 14.434/2022 que instituiu o Piso Nacional das Categorias. No mais, é importante enfatizar que, as alterações trazidas neste Projeto de Lei ocorreram no sentido de atender o Princípio da Legalidade esculpido no art. 37 da Constituição Federal, assim como fixa o piso desses servidores no Anexo III do PCCR do quadro de pessoal da saúde deste Município.

Certo de um pronunciamento a contento por parte de Vossas Excelências subscreve-me com os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

SEBASTIAO

AURIVALDO PEREIRA

SILVA:60911735291

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

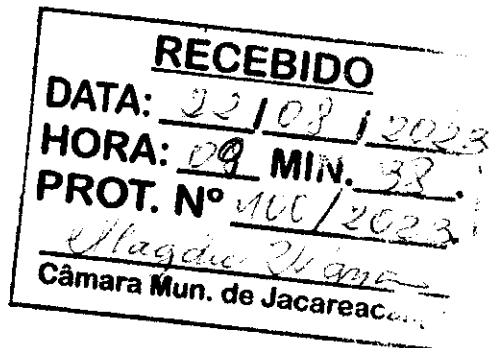
Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO AURIVALDO  
PEREIRA

SILVA:60911735291

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
Ver. 2º Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
ALEANDRO KARO MUNDURUKU  
Ver. 1º - Secretário da Câmara.

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
Ver. 2º Secretário da Câmara





*Handwritten signature*

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA APROVADO POR UNANIMIDADE Nº DE VOTOS: 08 X 0 Data: 08 / 08 / 23 _____ PRESIDENTE DA CÂMARA
---

### MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO DE JACAREACANGA

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
GONVALDINO PEREIRA CARVALHO  
Ver. Presidente da Câmara

*Handwritten signature*

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA APROVADO POR UNANIMIDADE Nº DE VOTOS: 08 X 0 Data: 08 / 08 / 23 _____ PRESIDENTE DA CÂMARA
---

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Excelentíssimos Senhores Demais Vereadores,

Em obediência à determinação legal, em especial à Constituição Federal e Lei Orgânica de Jacareacanga, estamos apresentando o projeto de lei apensada, para apreciação e votação por parte de Vossas Excelências.

A presente propositura, dispõe sobre a fixação do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no âmbito do Município de Jacareacanga, de conformidade com que dispõe a Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei Federal Nº 14.434/2022.

Ademais, ficam alterados os salários básicos previstos para os Cargos em questão, no anexo III, do PCCR da Administração Direta - Lei nº 249/2005 e alterações posteriores.

Vale ressaltar ainda, que as mudanças propostas foram feitas mediante estudos de impacto exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovando sua viabilidade orçamentária e financeira do Município, para o exercício financeiro de 2023, 2024 e 2025.

Por fim, espero que a presente propositura seja apreciada por essa Douta Casa Legislativa com a maior brevidade possível, dada a importância da matéria em apreço.

É a mensagem que submeto ao Douto Parlamento.

Jacareacanga (PA) 18 de agosto de 2023.

SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

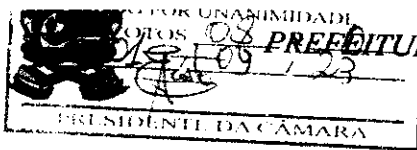
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
Ver. 2º Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
GIOVANA RODRIGUES MENDONÇA  
Ver. 1ª Secretária da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
ALEANDRO KARO MUNDURUKU  
Ver. 1º Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
Ver. 2º Secretário da Câmara

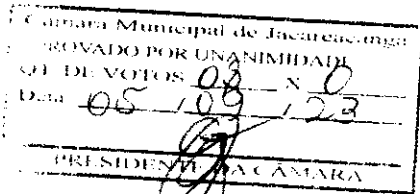


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
GONNIA AMARAL CARMONA TÁM MUNDURUKU  
Ver. Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 006 /2023



*Dispõe Sobre fixação do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no âmbito do Município de Jacareacanga e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de JACAREACANGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e determino que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O salário básico dos Enfermeiros de que trata o art. 6º da Lei nº 7.498/836, servidores públicos do Município de Jacareacanga é fixado em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

**§ 1º.** O piso salarial dos servidores de que tratam os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 7.498/86, é fixado com base no piso estabelecido para os Enfermeiros à razão de:

- I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
- II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.

**§ 2º.** Farão jus ao piso integral estabelecido no art. 1º, § 1º, incisos I e II da presente Lei, os servidores públicos que desempenham jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Para as jornadas inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o pagamento deve ser proporcional a carga horária praticada.

**§ 3º.** O pagamento do piso salarial nacional, fica condicionado ao repasse por parte do governo federal da "assistência financeira complementar", pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto nesta Lei, fica instituído o anexo III-A, da tabela de salários do quadro de cargos de provimento efetivo dos profissionais da enfermagem da Lei nº 249/2005 e suas alterações.

**Art. 3º.** As despesas orçamentárias decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Jacareacanga (PA), em 18 de agosto de 2023.

SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO AURIVALDO  
PEREIRA SILVA:60911735291  
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
ALEANDRO KARO MUNDURUKU  
Ver. 1º - Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
Ver. 2º - Secretário da Câmara

ver. 1º - Secretário da Câmara  
ALEANDRO KARO MUNDURUKU  
ver. 2º - Secretário da Câmara

ver. 2º - Secretário da Câmara





Câmara Municipal de Jacareacanga  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
OT DE VOTOS 08 X 0  
Data 08/09/23  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de Jacareacanga  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
OT DE VOTOS 08 X 0  
Data 08/09/23  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
GIZOLAN AMARCO CAPEDE KARA MUNDURUKU  
Ver. Presidente da Câmara

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, **declaro** em cumprimento ao que dispõe os incisos I e II do Parágrafo 1º do art. 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 16, I e II e art.17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que o reajuste salarial de 14,95% concedido aos servidores públicos da saúde do Município, através do Projeto de Lei em tela, estão devidamente adequados à Lei Orçamentária Anual e disponibilidade financeira do Município, bem como está compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor.

Jacareacanga (PA), 18 de agosto de 2023.

SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
Assinado de forma  
digital por SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
ALEANDRO KARO MUNDURUKU  
Ver. 1º Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
Ver. 2º Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
ALEANDRO KARO MUNDURUKU  
Ver. 1º Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA  
Ver. 1º Secretário da Câmara



## RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DO REFLEXO COM A IMPLANTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Versa o presente relatório técnico financeiro, sobre o impacto financeiro de despesas com pessoal do Município de Jacareacanga, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente relatório, leva em consideração os efeitos financeiros e orçamentários ocasionados em virtude da implantação do piso nacional da enfermagem no Município, em relação à Receita Corrente Líquida do Município.

A receita corrente líquida prevista do Município, considerando as fontes de recursos que compõem a base de cálculo da RCL, estão refletidas no quadro abaixo:

ESTADO DO PARÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA	
PODER EXECUTIVO	
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2023	
L R F (Art. 53, inciso I)	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)	196.456.746,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	9.090.372,00
CONTRIBUIÇÕES	843.825,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO P'BLICA	843.825,00
RECEIAT PATRIMONIAL	3.908.725,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.908.725,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-
SERVIÇOS DIVERSOS	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.207.430,16
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	32.144.311,78
FPM 1% (LC Nº 55/2007 e LC Nº 84/2014)	2.712.707,02
COTA PARTE DO I.T. R	83.480,76
COTA DO I.O.F. COMÉRCIO DO OURO	68.963,00
COTA PARTE DA COMP. FINANCEIRA REC. MINERAIS	11.341.360,00
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.434.825,00
TRANSFERENCIA DO SUS FEDERAL - CUSTÉIO	6.521.750,00
TRANSFERÊNCIA DO FNDE FEDERAL - FNDE	1.900.032,60
<b>RECEITA DO FUNDEB</b>	<b>52.945.808,04</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



TRANSF. FUNDEB IMPOSTOS (ESTADO E MUNICÍPIO)	26.783.746,20
TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAF	17.014.720,80
TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAT	7.440.643,32
TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAR	630.273,72
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB	1.076.424,00
<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS</b>	<b>466.450,00</b>
RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNAS	466.450,00
<b>TRANSF. DE OUTROS RECURSOS DA UNIÃO</b>	<b>1.935.125,00</b>
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO LC. 176/2020, CRÉDITO ICMS	1.935.125,00
<b>TRANSF. DO GOVERNO DO ESTADO</b>	<b>68.573.765,00</b>
IPVA.	316.390,00
ICMS.	66.080.904,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE ICMS	35.484,00
IPI-EXPORTAÇÃO.	2.140.987,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS ESTADO</b>	<b>1.485.246,00</b>
TRANSFERÊNCIAS ESTADO PROG. EDUCAÇÃO, SAÚDE E FEAS	1.485.246,00
<b>DEDUÇÕES DO FUNDEB (II)</b>	<b>20.167.007,30</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>176.289.738,90</b>
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Jacareacanga (PA), 11 de julho de 2023	

Insta ressaltar, que os cálculos demonstrados acima, já levam em consideração os efeitos do novo censo demográfico do Município, que diminuiu a população, segundo relatório do IBGE, e, conseqüentemente, o coeficiente dos repasses do Governo Federal *per capita*, fato que resulta em diminuição significativa do Fundo de Participação do Município, considerando ainda o redutor financeiro de que trata a LC nº 198/2023.

Efeito contrário, vai ocorrer em relação aos programas dos Governos Federal e Estadual, que deve ter aumento das transferências de recursos dos programas fundo a fundo da saúde, educação e assistência social.

Assim como se depreende do relatório acima, a Receita Corrente Líquida prevista do Município para o exercício financeiro de 2023 é da monta de **R\$ 176.289.738,90 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** de conformidade com a metodologia de cálculos retromencionada.

Corroborando com estudo, o demonstrativo abaixo faz referência à arrecadação, dos recursos do FUNDEB e suas aplicações, em especial os gastos com pessoal, que refletem diretamente nos dispêndios com pessoal, vejamos:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA			
PODER EXECUTIVO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB LEI Nº 14.113/2020			
EXERCÍCIO DE 2023			
DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	EM 12 MESES	%
1- RECEITA DO FUNDEB IMPOSTOS PMJ/ESTADO	2.231.978,85	26.783.746,20	50,59
2- RECEITA DO FUNDEB COMPL. VAAF.	1.417.893,40	17.014.720,80	32,14
3 - RECEITA FUNDEB VAAT	620.053,61	7.440.643,32	14,05
<b>4 - RECEITA DO FUNDEB (4) = (1+2+3)</b>	<b>4.269.925,86</b>	<b>51.239.110,32</b>	<b>96,78</b>
5 - RECEITA FUNDEB VAAR	52.522,81	630.273,72	1,19
6 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	89.702,00	1.076.424,00	2,03
<b>DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS</b>			
DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	EM 12 MESES	%
8 - DESP. COM REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EFETIVO 70% (Fórmula: C8/B4*100)	765.924,74	10.209.776,78	19,93
9 - DESP. COM REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TEMPORÁRIO 70% (Fórmula: C9/B4*100)	2.834.563,44	31.180.197,84	60,85
10 - DESP. COM REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL ADM EFETIVO 70% (Fórmula: C9/B4*100)	105.647,40	1.408.279,84	2,75
11 - DESP. COM REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL ADM TEMPORÁRIO 70% (Fórmula: C11/B4*100)	311.208,02	3.423.288,22	6,68
12 - DESP. COM REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL ADM EFETIVO 70% SEMED (Fórmula: 12/B4*100)	44.332,43	590.951,29	1,15
13 - DESP. COM REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL ADM TEMPORÁRIO 70% - SEMED (Fórmula: C13/B4*100)	209.891,97	2.308.811,67	4,51
14 - DESP. COM REM. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL ADM COMISSIONADOS 70% - SEMED (Fórmula: C14/B4*100)	38.248,21	509.848,64	1,00
15 - RETROATIVO DE JANEIRO A MARÇO DOS PROFISSIONAIS DO MAG. 70% - SEMED (Fórmula: C15/B4*100)	217.592,86	652.778,58	1,27
16 - DESPESAS COM ENSINO INFANTIL 50% - VAAT (Art. 28 da Lei nº 14.113/2020) - (Fórmula: C16/C3*100)	310.026,80	3.720.321,60	50,00
17 - DESPESAS COM ENSINO INFANTIL 50% - VAAT (Art. 28 da Lei nº 14.113/2020) - (Fórmula: C17/C3*100)	310.026,80	3.720.321,60	50,00
18 - ENSINO INFANTIL FOLHA (EFETIVO R\$ 29.644,56 + TEMPORÁRIOS R\$ 129.507,43+ PRÉ-ESCOLA EFETIVO E TEMPORÁRIO R\$) - (Fórmula: C18/C3*100)	373.303,15	4.479.637,80	60,20
19 - DESPESAS COM ENSINO INFANTIL 50% - VAAT (Art. 28 da Lei nº 14.113/2020) - OUTRAS DESPESAS (Fórmula: 19/C3*100)	0,00	-	-
20 - DESPESAS DE CAPITAL 15% - VAAT (Art. 27 da Lei nº 14.113/2020) - (Fórmula: C20/C3*100)	93.008,04	1.116.096,48	15,00
21 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES COM MDE (Fórmula: C21/C3*100)	128.814,89	1.545.778,68	2,92
<b>22 - TOTAL DE DESPESAS COM FUNDEB FORMULA: (C22) = (C16+C19+C20+C21) /C7*100)</b>	<b>4.749.232,00</b>	<b>52.945.808,03</b>	<b>100,00</b>
<b>"Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício."</b>			
<b>FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>			
Jacareacanga (PA), 14 de abril de 2023			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA, FORMA DE REGISTRO DE EMPREGO  
SEM AGRUPAMENTO ORDENADO POR NOME  
FILTROS UTILIZADOS :

08/1/2023

AB	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
AB 00004	MANUT ACORDEBA DEMAN-SERVIVOS	5	34.692,72	173.463,60	2.380,50	28.566,00	0,00	172,00	0,00	0,00	10.352,76	0,37%	01			
AB 00002	MAN UNIDENS DE SAUDE-SERVIVOS	1	1.941,80	1.941,80	196,82	196,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,18	0,32%	01			
AB 00003	INCD-SERVIVOS	10	67.320,00	673.200,00	71.571,30	4.294,25	0,00	1.425,75	0,00	0,00	56.148,70	0,47%	01			
AB 00006	MANUTEN FICSP AMB-SERVIVOS	22	67.202,27	1.478.450,04	10.000,00	4.200,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	56.000,00	0,27%	01			
AB 00008	VIG EPIDEMIOLOGICA-SERVIVOS	7	26.234,06	183.638,42	3.011,01	1.608,20	0,00	1.210,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00%	01			
AB 00007	MAN PROG E FAMILIA-SERVIVOS	3	16.700,65	50.101,95	3.776,20	1.000,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	14.000,00	1,00%	01			
AB 00009	MAN ACORDE PISO A SAB-SERVIVOS	1	5.000,71	5.000,71	1.404,27	600,00	0,00	700,00	0,00	0,00	5.200,44	0,04%	01			
AB 00010	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	1	4.700,00	4.700,00	1.600,10	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	5.210,01	0,04%	01			
AB 00011	MANUT ACORDEBA DEMAN-CONDOMINIOS	10	21.000,00	210.000,00	2.210,57	2.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00	21.000,00	0,10%	01			
AB 00012	MANUT ACORDEBA DEMAN-TEMPORARIOS	22	55.002,70	1.210.060,34	7.300,00	3.700,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,25%	01			
AB 00014	MAN UNIDENS DE SAUDE-TEMPORARIOS	10	60.000,00	600.000,00	10.700,00	3.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,10%	01			
AB 00017	MAN SERV FICSP AMB-CONDOMINIOS	1	3.700,07	3.700,07	470,00	307,74	0,00	190,76	0,00	0,00	3.212,57	0,08%	01			
AB 00018	MAN SERV FICSP AMB-TEMPORARIOS	100	200.151,43	20.015.143,00	26.200,00	17.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,70%	01			
AB 00020	VIG EPIDEMIOLOGICA-TEMPORARIOS	33	63.911,20	2.089.070,00	7.000,00	3.777,77	0,00	2.210,00	0,00	0,00	74.000,00	0,20%	01			
AB 00022	MAN PROG E FAMILIA-TEMPORARIOS	21	20.000,00	420.000,00	3.100,00	2.700,00	0,00	400,00	0,00	0,00	34.000,00	0,08%	01			
AB 00024	MAN ACORDE PISO A SAB-TEMPORARIOS	1	1.300,00	1.300,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00	0,09%	01			

F.P.L. Método Folha de Pagamento Ver: 23.070  
www.folhainformatica.com.br  
Layout: Sistema - (081) 5215-7000 / 11/07/2023 - 11:44:38 1/1

**FOPAG: COM A SIMULAÇÃO PISO figura 2.**

O impacto mês, com piso da enfermagem, é da ordem de **R\$ 59.708,24** (cinquenta e nove mil, setecentos e oito mil e vinte e quatro centavos) de maio a dezembro com os reflexos, totaliza **R\$ 557.076,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil e setenta e seis reais), até 31/12/2023.

Portanto, o total de dispêndios com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do Município ficou conforme o quadro abaixo:

ESTADO DO PARÁ			
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA			
PODER EXECUTIVO			
MEMÓRIA DE CÁLCULO REAJUSTE 14,95% EDUCAÇÃO MAGISTÉRIO E PISO DA ENFERMAGEM E DEMAIS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL (LRF. ART.20, INCISO III, alínea 'b' da LC n° 101/2000) – PREVISÃO DE GASTOS DE 2023			
PODER EXECUTIVO	REMUNERAÇÃO MÉDIA MÊS (R\$)	REMUNERAÇÃO EM 12 MESES (R\$)	%
GABINETE PREFEITO	329.990,72	3.408.804,14	1,93
SECRETARIA M. DE FINANÇAS	242.887,12	2.509.023,95	1,42



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (FUNDEB e SEMED EFETIVOS)	1.738.717,24	23.177.100,81	13,15
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (FUNDEB e SEMED TEMPORÁRIOS)	2.404.913,95	26.454.053,48	15,01
RETROATIVO DE JANEIRO A MARÇO	217.592,86	652.778,58	0,37
SECRETARIA DE AGRIC. E MINERAÇÃO	74.185,97	766.341,07	0,43
SECRETARIA DE URB. TRANSP. LIMP. PÚBLICA	111.776,26	1.154.648,77	0,65
SECRETARIA M. DE SAÚDE	941.438,97	9.725.064,56	5,52
SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	168.764,13	1.743.333,46	0,99
SECRETARIA M. DE MEIO AMB. E TURISMO	67.565,03	697.946,76	0,40
SECRETARIA M. DE ASSUNTOS INDIGENAS	26.487,49	273.615,77	0,16
SECRETARIA M. DE PLANEJ. E CAP. RECURSOS	37.850,06	390.991,12	0,22
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE ABRIL a DEZEMBRO</b>	<b>6.362.169,80</b>	<b>70.953.702,47</b>	<b>40,25</b>
REMUNERAÇÃO PAGAS DE JANEIRO A MARÇO	1.965.783,66	5.897.350,98	3,35
<b>TOTAL DE DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>8.327.953,46</b>	<b>76.851.053,45</b>	<b>43,59</b>
<b>LIMITES LEGAIS DETALHADOS</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	<b>176.289.738,90</b>		
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS (ART.20, INCISO III, alínea 'b' da LRF) - PROJETADO PARA 2022		<b>76.851.053,45</b>	<b>43,59</b>
LIMITE MÁXIMO 54% (Art. 20, III, "b" LC 101/2000)		95.196.459,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% DO LIMITE LEGAL DE 54% (§ Único do art. 22 da LRF)		90.436.636,06	51,30
LIMITE DE ALERTA- (ART. 59, § 1º, II DA LRF)		85.676.813,11	48,60
<b>FONTE: Sistema de Contabilidade e DRH</b>			
Jacareacanga (PA), 14 de abril de 2023.			

Portanto, a previsão de despesas com pessoal do exercício em curso, é da ordem de R\$ 76.851.053,45 (setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivale a 43,59% em relação a RCL. Ficando abaixo do limite de alerta de que trata (art. 59, § 1º, II da LRF).

Por fim, submeto o presente relatório, para deliberação administrativa para decisão que achar conveniente.

É o relatório.

S.M.J

Jacareacanga (PA), 11 de julho de 2023.

CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
Assinado de forma digital por CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
BRITO:23783613272 BRITO:23783613272  
**Claudine Dilarin da M. Brito**  
Assessor Contábil da PMJ  
Contador CRC/PA nº 8223/O-1

